



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**EDITAL**

**CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022/PMNSS**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS FOLCLÓRICO, FORRO PE DE SERRA, QUADRILHA JUNINAS, ORQUESTRAS, FANFARRAS, GRUPOS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS CIRCENSES E DEMAIS SEGUIMENTOS ARTÍSTICO E CULTURAL.**

**O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022/PMNSS** para o credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais, grupos culturais, grupos folclóricos, forró, quadrilhas juninas, orquestra, fanfarras, grupos de dança, espetáculos circense, para apresentações nos eventos realizados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1- DO OBJETIVO**

Constitui objeto deste Chamamento Público credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais, grupos culturais, grupos folclóricos, forro, quadrilhas juninas, orquestra, fanfarras, grupos de dança, espetáculos circenses e outros seguimentos artísticos e culturais para apresentações nos eventos e festividades realizados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Visando atender aos princípios da oportunidade e valorização da cultura do município.

Com o presente Chamamento a Prefeitura pretende:

- a)** Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitido o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista.
- b)** Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social.
- c)** Valorizar o artista em geral durante o período de distanciamento social, podendo fazer suas apresentações em live pelas redes sociais, dando continuidade a sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e contínuo diálogo com a sociedade.
- d)** Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com total transparência, valorizando a cultura local oferecendo meios de cadastramento, divulgação e inclusão a futuros projetos relacionados a cultura do município, prezando sempre pelos serviços públicos de excelência e qualidade
- e)** Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

**f)** Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

**a)** Poderão participar deste edital os artistas, bandas, grupos musicais, grupos culturais, grupos folclóricos, sejam do município ou não, sendo que, prioridade de contratação será voltada especificamente para os grupos, bandas, artistas etc. compostos por integrantes que residam no município de Nossa Senhora do Socorro/SE e que reconhecidamente façam parte do circuito cultural e artístico de Nossa Senhora do Socorro/SE;

**b)** As apresentações poderão ser constituídas de repertórios autorais ou releituras.

## **3. DOS MATERIAIS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A INSCRIÇÃO:**

### **3.1. Pessoa Física:**

**a)** Ficha de Credenciamento preenchida disponível no Edital de Chamamento – **Anexo I**.

**b)** Matérias de imprensa e/ou mídia (plataformas digitais) sobre o trabalho, 01 (um) registro em áudio (CD/Pen-drive) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas e/ou vídeo. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista, bandas, grupos musicais, grupos culturais, grupos folclóricos, grupos de danças e outros seguimentos artísticos e culturais, inseridas em envelope;

**c)** Release identificando o grupo/banda e/ou outros seguimentos artísticos e culturais;

**d)** Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF, Registro Geral - R. G; comprovante de residência atualizado;

**e)** Caso o artista, integrante de qualquer seguimento artístico citados neste edital **seja menor de idade**, além do representante pelo artista, a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável legal do menor, com firma reconhecida.

**f)** Os materiais e documentos acima deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem descrita acima, dentro de um único envelope branco ou pardo, tamanho A4, com a seguinte identificação:

### **A PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO/SE** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/PMNSS**

**[Nome do Proponente]**

**[Endereço, e-mail e telefone]**

### **3.2. Pessoa Jurídica**

#### **3.2.1. DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.2.1.1.** Os interessados deverão preencher e encaminhar o Requerimento de Credenciamento, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do signatário.

**3.2.1.2.** Devem ser apresentados os documentos abaixo elencados juntamente com a



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Ficha de Credenciamento preenchida conforme –**Anexos** que integra este Edital.

**a) Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

**I.** Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

**II.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

**III.** CNPF e RG do representante legal, com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II supramencionado ou por meio de procuração.

**b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**II.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

**III.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**IV.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas:

**Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006;

**Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**3.2.1.2.** Na hipótese em que as certidões apresentadas não venham a registrar prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

**3.2.1.3.** A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

**3.2.3.** Ficha de Credenciamento preenchida disponível no Edital de Chamamento – **Anexo III.**

**3.2.4.** Matérias de imprensa e/ou mídia (plataformas digitais) sobre o trabalho, 01 (um) registro em áudio (CD/Pen-drive) ou material em formato áudio visual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas e/ou vídeo. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artistas, bandas, grupos musicais, grupos culturais, grupos folclóricos, grupos de danças e outros seguimentos artísticos e culturais, inseridas em envelope;

**3.2.5.** Release identificando o grupo/banda e/ou outros seguimentos artísticos e culturais;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**3.2.6.** O formulário de requerimento e os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público no **período de 29 de março a 13 de abril 2022, das 09h:00min às 13h:30min, de segunda a sexta** diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura situada na Avenida Perimetral A nº 45 Conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

**3.3. Representante Exclusivo**

**3.3.1.** Contrato de Exclusividade devidamente registrado em cartório, caso o artista, banda ou grupo musical sejam representados por produtor cultural ou por pessoa física.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão preencher o formulário no Edital de Chamamento disponibilizado no site **www.socorro.se.gov.br**, ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura situada na Avenida Perimetral A nº 45 Conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, **período de 29 de março a 13 de abril 2022, das 09h:00min às 13h:30min, de segunda a sexta**, qualquer informação pelo telefone: (79) 99969-0018.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital:

**5.1** A seleção de credenciamento não estabelece obrigação do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas no decorrer do período estabelecido, período durante o qual os credenciados poderão ser convocado nas oportunidades e quantidades que o Município necessitar, caso atendam as especificações de cada evento e público-alvo.

**5.2** Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**5.4.** As inscrições serão feitas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura situada na Avenida Perimetral A nº 45 Conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

**5.5. O Credenciado poderá ser contratado para uma apresentação pelo tempo mínimo de 30 minutos e no máximo 180 minutos. Para as apresentações com duração de até 30 minutos será pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para apresentações com duração de 60 minutos, será pago o valor de R\$ 2.000 (dois mil reais), para as apresentações de 120 minutos será pago R\$ 4.000 (quatro mil reais) e para apresentações de 180 minutos será pago o valor de 6.000,00 (seis mil reais).**

**As inscrições no subitem acima devem indicar no envelope:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/PMNSS**

**[Nome do Proponente]**

**[Endereço, e-mail e telefone]**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**6. DAS ETAPAS**

**6.1** O Chamamento Público das propostas será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

- Habilitação;e
- Seleção.

**6.2.**Habilitação – Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, que deliberará pela habilitação ou não dos candidatos, desde que cumpridas às exigências deste Edital.

**Parágrafo Único:** A Comissão após análise técnica poderá a seu critério:

- a)** Solicitar esclarecimentos acionais ou complementares;
- b)** Desclassificar as propostas apresentadas;

**6.3.**Os Credenciados que passarem pelas etapas de habilitação e seleção, serão selecionados conforme critérios abaixo, não necessariamente nessa ordem:

- a)** Estilo Musical;
- b)** Público-alvo;

**6.4.**Não será credenciado(a) o(a) interessado(a) que não apresentar a documentação elencada no item 3.

**6.5.** As contratação decorrente deste credenciamento, iram acontecer de acordo com as especificidades dos eventos.

**7. DO PRAZO E DA VALIDADE DO CHAMAMENTO.**

**7.1.** O prazo de vigência do presente Chamamento Público é de 12 meses contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração;

**7.1.1.** Durante a validade deste Chamamento a Administração poderá republicar Avisos a fim que sejam realizados novos credenciados de acordo com as especificidades dos eventos;

**7.2.** Os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades necessárias de acordo com a comissão organizadora, para eventos e festividades realizadas pelo município.

**7.3. O prazo para o envio dos documentos é de 29 de março a 13 de abril 2022 no horário de 09h:00min até às 13h:30min, de segunda a sexta feira nos dias de expediente desta Prefeitura.**

**7.4.** A Prefeitura poderá realizar contratações de artistas, ainda que vigente este credenciamento.

**8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Serão indeferidas as inscrições:

- a)** Que não apresentarem toda a documentação exigida neste edital;
- b)** Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do pedido de credenciamento;
- c)** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.
- d)** Cada proponente deverá apresentar até 02 (dois) projetos.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

**9.1.** A documentação apresentada será conferida e a lista dos Credenciados será publicada no site e Imprensa Oficial do Município.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Os Credenciados serão contratados à medida da realização de cada evento, mediante justificativa escrita da diretoria responsável e de acordo com a pertinência temática de cada evento, portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura conforme a necessidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para providências visando definição de data, local e horário dependendo do calendário e da especificidade de cada evento. Quando do contato visando a contratação, a empresa representante do artista deverá fornecer a documentação necessárias à contratação

**10.2.** O Credenciamento não obriga o município a contratar para apresentação, à contratação será feita de acordo com a necessidade do evento.

**10.3.** Os projetos apresentados serão avaliados e disponibilizados para atender os eventos e festividades do município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**10.4.** Os proponentes dos projetos credenciados, quando do contato da Secretaria visando a efetivação da contratação, poderão desistir da participação com o prazo de até 72 (setenta e duas) horas se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão organizadora responsável.

**10.5.** Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento à participação do presente procedimento.

**10.6.** O Credenciado poderá ser contratado para mais de uma apresentação, sendo em dia, horário e local diferente, de acordo com o estilo musical ou artístico, atendendo as necessidades da comissão organizadora.

**11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

**11.1.1.** advertência;

**11.1.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**11.1.3.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**11.1.4.** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**11.1.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O Credenciamento do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu regulamento.

**12.2.** Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

**12.3.** Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria Municipal de Cultura de Nossa Senhora do Socorro/SE, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado.

**12.4.** São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas atribuições.

**12.5.** Todos os eventos poderão sofrer alterações em suas datas e locais. A Secretaria informará aos selecionados com antecedência caso isso ocorra.

**12.6.** Fazem parte deste Chamamento os anexos:

**12.7. ANEXO I**– Ficha de Inscrição Representante – Pessoa Física;

**12.8. ANEXO II**– Ficha de Inscrição Integrantes – Pessoa Física;

**12.9. ANEXO III** - Ficha de Inscrição Representante – Pessoa Jurídica;

**12.10. ANEXO IV** - Declaração de Fato Impeditivo;

**12.11. ANEXO V** – Termo de Vedação de Conduta;

### **13. DAS ETAPAS**

**13.1.** O Chamamento Público será realizado nas etapas abaixo descritas:

<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
<b>01</b>	<b>Publicação do Edital de Chamamento Público</b>	<b>28.03.2022</b>
<b>02</b>	<b>Inscrição/envio do material</b>	<b>29.03 á 13.04.2022</b>
<b>03</b>	<b>Resultado</b>	<b>09.05.2022</b>

Nossa Senhora do Socorro, 25 de março de 2022.

**Natanael dos Reis Pereira Junior**  
Secretario Municipal da Cultura



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**ANEXO I - REPRESENTANTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022/PMNSS**

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA BANDA/GRUPO</b>		
NOME:		
NOME DO GRUPO/BANDA/ATISTISTA:		
GENERO OU ESTILO MUSICAL:		
TEMPO DE EXISTÊNCIA;		
Endereço _____ N ° _____ Complemento _____ Bairro _____ Cidade _____		
CPF:	R. G.	Orgão Exp.
CONTATO: 1 ( )		CONTATO:2 ( )

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Os selecionados deverão cumprir com data e horário determinados pela Secretaria de Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Os selecionados declaram cientes das normas que regem os procedimentos nos eventos, conforme termos do Chamamento Público nº 001/2022/PMNSS.

***Ciente e de acordo com as informações nesta ficha de inscrição***

Cidade(SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**ANEXO II - INTEGRANTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA  
CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2022/PMNSS**

<b>DADOS DO INTEGRANTE</b>	
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Endereço: _____ N.º _____ Complemento _____	
Bairro _____	Cidade _____
CONTATO 1: ( ) CONTATO 2: ( )	
Email:	
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do integrante</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do Representante</b></p>	
Cidade(SE) Nossa Senhora do Socorro/SE, _____ de _____ de 2022.	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**ANEXO III - REPRESENTANTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022/PMNSS**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA BANDA/GRUPO**

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

NOME DO GRUPO/BANDA/ATISTISTA:

GENERO OU ESTILO MUSICAL:

Endereço \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CNPJ:

R. G.

Orgão Exp.

CONTATO: 1 ( )

CONTATO:2 ( )

Email:

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Os selecionados deverão cumprir com data e horário determinados pela Secretaria de Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE

Os selecionados declaram cientes das normas que regem os procedimentos nos eventos, conforme termos do Chamamento Público nº 001/2022/PMNSS.

***Ciente e de acordo com as informações nesta ficha de inscrição***

Nossa SenhoradoSocorro/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

A (razão social da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ Portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e do CNPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA sob as penas de lei que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir o seu credenciamento no presente chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- b) Sob pena de lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nº RG:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**ANEXO V**

**TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA**

Eu,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, no endereço: \_\_\_\_\_,

**DECLARO** estar ciente de que **NÃO** poder á qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como incitação da mesma natureza durante sua apresentação, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto da Chamamento Público nº 001/2022/PMNSS.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal